



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

**ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA****Preço deste número - Kz: 220,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	<b>ASSINATURA</b>	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	<b>Ano</b>	
	As três séries	Kz: 611 799.50
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

## SUMÁRIO

### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 58/18:**

Indica os membros do Conselho da República, enquanto órgão de natureza consultiva do Chefe de Estado, por inerência de funções e por designação. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 10/13, de 1 de Fevereiro e o Decreto Presidencial n.º 82/17, de 24 de Abril.

**Decreto Presidencial n.º 59/18:**

Nomeia Albina Assis Pereira Africano, Ana Maria de Oliveira, Assunção Afonso de Sousa dos Anjos, João Baptista Chindandi, José Maria Botelho de Vasconcelos, Paulo Fernando Matos, Paulo Tjipilica e Santana André Pitra para o cargo de Consultores do Presidente da República.

**Decreto Presidencial n.º 60/18:**

Nomeia Mara Regina da Silva Baptista Domingos Quiosa para o cargo de Governadora da Província do Bengo.

**Decreto Presidencial n.º 61/18:**

Nomeia Lourenço Manuel Gomes Neto para o cargo de Administrador Não Executivo da TAAG, E.P.

**Despacho Presidencial n.º 21/18:**

Nomeia Aldemiro Justino Aguiar Vaz da Conceição para o cargo de Director do Gabinete de Acção Psicológica e Informação da Casa de Segurança do Presidente da República.

### Assembleia Nacional

**Resolução n.º 16/18:**

Aprova a suspensão do mandato por incompatibilidade de funções dos Deputados Carlos Alberto Ferreira Pinto, n.º 30 da Lista do MPLA do Circulo Eleitoral Nacional, Valentina Matias de Sousa Filipe, n.º 71 da Lista do MPLA do Circulo Eleitoral Nacional, por exercício de tarefa imprescindível e inadiável ao respectivo partido do Deputado Isaias Henrique Gola Samacuva, n.º 1 da Lista da UNITA do Circulo Eleitoral Nacional, a substituição definitiva por morte, do Deputado João Marques Ntiama, n.º 1 da Lista da UNITA do Circulo Eleitoral Provincial do Zaire, e preenche as vagas ocorridas pelos Deputados substitutos: Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem, n.º 108 da Lista do MPLA do Circulo Eleitoral Nacional, devendo integrar a Comissão de Assuntos Constitucionais e Jurídicos, Jorge Miguêns Augusto, n.º 109 da Lista do MPLA do Circulo Eleitoral Nacional, devendo integrar a Comissão de Economia e Finanças; Sediangani Mbimbi, n.º 36 da Lista da UNITA do Circulo Eleitoral Nacional, devendo integrar a Comissão de Economia e Finanças; e João Garcia Quitas, n.º 2 da Lista da UNITA do Circulo Eleitoral Provincial do Zaire, devendo integrar a Comissão de Família, Infância e Acção Social.

**Resolução n.º 17/18:**

Aprova o Regulamento sobre Gestão Administrativa e Técnica dos Transportes da Assembleia Nacional.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 58/18  
de 23 de Fevereiro**

A Constituição da República de Angola consagra o Conselho da República como órgão colegial consultivo do Chefe de Estado;

Com a realização das eleições gerais recentemente e tomada de posse do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, bem como a investidura da Assembleia Nacional, urge a necessidade de adequar a organização e funcionamento do Conselho da República;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea u) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

**ARTIGO 1.º****(Indicação de membros do Conselho da República)**

São indicados os membros do Conselho da República, enquanto órgão de natureza consultiva do Chefe de Estado, nas categorias de membros previstos pelo n.º 2 do artigo 135.º da Constituição, nomeadamente, por inerência de funções e por designação.

**ARTIGO 2.º****(Membros por inerência de funções)**

Por inerência de funções, são indicados membros do Conselho da República as seguintes entidades:

1. Bornito de Sousa Baltazar Diogo — Vice-Presidente da República;

2. Fernando da Piedade Dias dos Santos — Presidente da Assembleia Nacional;
3. Manuel Miguel da Costa Aragão — Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Constitucional;
4. Hélder Fernando Pitta Groz — Procurador Geral da República;
5. José Eduardo dos Santos — Antigo Presidente da República;
6. António Paulo Kassoma — Representante do MPLA;
7. Isaias Henriques Ngola Samakuva — Presidente do Partido UNITA;
8. Abel Epalanga Chivukuvuku — Presidente da Coligação CASA-CE;
9. Benedito Daniel — Presidente do Partido PRS;
10. Lucas Benghy Ngonda — Presidente do Partido FNLA.

**ARTIGO 3.º**  
(Membros designados)

Em conformidade com a alínea g) do n.º 2 do artigo 135.º da Constituição, são designados membros do Conselho da República os seguintes cidadãos:

1. Adriano Botelho de Vasconcelos;
2. Fernando Augusto Pacheco dos Santos;
3. Francisco Magalhães Paiva;
4. Ismael Mateus Sebastião;
5. Luís Manuel da Fonseca Nunes;
6. Manuel António Monteiro;
7. Rei dos Baiacas, António Charles Muanauta Cabamba;
8. Reverendo Luís Nguimbi;
9. Rosa Maria Martins da Cruz e Silva;
10. Sérgio Luther Rescova Joaquim.

**ARTIGO 4.º**  
(Revogação)

São revogados os seguintes diplomas:

- a) Decreto Presidencial n.º 10/13, de 1 de Fevereiro;
- b) Decreto Presidencial n.º 82/17, de 24 de Abril.

**ARTIGO 5.º**  
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

**ARTIGO 6.º**  
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 59/18**  
de 23 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto Orgânico da Casa Civil do Presidente da República e da Secretaria Geral do Presidente da República, contido no Decreto Presidencial n.º 18/18, de 25 de Janeiro, o seguinte:

São nomeadas as seguintes entidades para os cargos abaixo indicados:

1. Albina Assis Pereira Africano, para o cargo de Consultora do Presidente da República;
2. Ana Maria de Oliveira, para o cargo de Consultora do Presidente da República,
3. Assunção Afonso de Sousa dos Anjos, para o cargo de Consultor do Presidente da República;
4. João Baptista Chindandi, para o cargo de Consultor do Presidente da República;
5. José Maria Botelho de Vasconcelos, para o cargo de Consultor do Presidente da República;
6. Paulo Fernando Matos, para o cargo de Consultor do Presidente da República;
7. Paulo Tjipilica, para o cargo de Consultor do Presidente da República;
8. Santana André Pitra, para o cargo de Consultor do Presidente da República.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 60/18**  
de 23 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeada Mara Regina da Silva Baptista Domingos Quiosa, para o cargo de Governadora da Província do Bengo.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.